



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 696/2006

“Eleva a remuneração do cargo de Oficial Especializado”

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica elevada, para **R\$ 399,00** (trezentos e noventa e nove reais) mensais, a remuneração atribuída ao cargo de Oficial Especializado.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 14 de setembro de 2.006


Djalma de Carvalho Moreira Júnior
Prefeito Municipal